



CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 422/2018	
INTERESSADO (A):	Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM
ASSUNTO:	Concessão do auxílio-pesquisa no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - POSGRAD, equivalente à quota de bolsas concedidas na Edição 2017-2018.
PROCESSO Nº:	062.0000296.2017-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a Resolução nº 002/2016-CD/FAPEAM, que regulamenta as regras do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD, que em seu Art. 20 dispõe sobre o repasse do auxílio-pesquisa, correspondente a 20% do valor total de bolsas concedidas em cada edição;

b) as Decisões de nºs 090, 169 e 243/2017-CD/FAPEAM, que trataram das concessões de quotas de bolsas, nas modalidades Mestrado e Doutorado, para as Instituições de Ensino e Pesquisa no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD, Edição 2017-2018;

c) as informações prestadas pelo Departamento de Análise de Projetos – DEAP, e o despacho da Diretoria Técnico-Científica da FAPEAM, exarados às folhas 328-331 do Processo nº 062.0000 296/2017 que trata da matéria;

d) o despacho da Gerência de Orçamento – GEOR/FAPEAM informando a disponibilidade de orçamento para a concessão prevista na Resolução nº 002/2016-CD/FAPEAM;

DECIDE:

I **APROVAR** o pagamento de auxílio-pesquisa às Instituições contempladas com quota de bolsas no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD, Edição 2017-2018, no valor total de **R\$ 2.766.436,80 (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, de acordo com as quotas concedidas por meio das Decisões de nºs 090, 169 e 243/2017-CD/FAPEAM;

II **CONDICIONAR** a implementação do benefício a apresentação dos documentos necessários, nas condições e prazos estabelecidos pela Fapeam.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 05 de julho de 2018.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro